



## MEIO AMBIENTE

### *Decreto nº 138, 25 de junho de 2015*



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

**Decreto nº 138, 25 de junho de 2015, regulamenta a Lei nº 12.242/2014 (Taxas Ambientais - Sema).**

Foi publicado no Diário Oficial do Estado o Decreto nº 138, de 25 de junho de 2015, que regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental, bem como define os empreendimentos e atividades consideradas de reduzido impacto ambiental e dá outras providências.

Em 2014, a Famato e outras entidades realizaram análises técnicas e jurídicas da Lei, verificando uma redução nos valores das taxas para diversas atividades e criação de novas taxas ambientais, além de uma redação de difícil entendimento com alguns pontos de inconstitucionalidade.

A Famato e outras entidades de diversos setores apresentaram propostas de alteração junto a Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado, mas após sua publicação, identificamos que nenhuma de nossas propostas foram acatadas.

A lei nº 10.242/2014 tinha o prazo para entrar em vigor em 90 dias, a partir da data de sua publicação. Mas somente agora que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente publicou sua regulamentação. A partir de agora, os produtores rurais começarão a utilizar a nova fórmula de cálculo para emissão das taxas.

O Decreto regulamenta basicamente o que se refere ao Potencial Poluidor/ Degradador de cada empreendimento ou atividade e as atividades constantes no **Anexo II** deste decreto, atividades consideradas de reduzido impacto ambientais, as taxas serão cobradas por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento-AAF, prevista no Anexo V, da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. Isso significa que essas atividades estão dispensadas de licenças ambientais.

Confira a lei neste link: [Decreto nº 138, 25 de junho de 2015](#).

**Lucélia Denise Perin Avi**

**Analista de Meio Ambiente - Núcleo Técnico**

**Fone: (65) 3928-4474**

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



